



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 02 de dezembro de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 03 de dezembro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2025. Pirassununga, 02 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

Edital: 166/24. Processo Administrativo: 1550/24. Pregão Eletrônico: 34/24. Objeto: aquisição de dosadores de pastilhas de cloro, materiais de laboratório químico, insumos e serviços de calibração de equipamentos para atender as necessidades do SAEP. Fica rescindido unilateralmente o presente Contrato nº 72/2024, conforme despachos exarados no Processo 1275/2025 (Flowdocs), que apenou a contratada LEOBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por inexecução total do contrato. Pirassununga, 02 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1956/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto revisão de 10.000 km do veículo Citroen C3 Live 1.0, em oficina autorizada pelo fabricante, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2025, para a empresa DUETO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, que ofertou o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 02 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

Edital: 152/25. Processo Administrativo: 1902/2025. Pregão Eletrônico: 33/25. Objeto: Aquisição de equipamentos de jardinagem destinados às atividades operacionais e de manutenção do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP).. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP a partir de 04 de dezembro de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 04 de dezembro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025. Pirassununga, 02 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 265/2025

"Institui a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga e dispõe sobre sua composição e funcionamento." **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída a 'Galeria Lilás' no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada à exposição permanente de reproduções fotográficas das mulheres que exerceram e exercem mandato como vereadoras neste município. **§ 1º** A Galeria será instalada em espaço devidamente identificado e de acesso público, cabendo à Mesa Diretora definir sua localização nas dependências da Câmara Municipal, garantindo ampla visibilidade e acessibilidade, com o objetivo primordial de preservar e valorizar a memória das parlamentares, reconhecendo sua trajetória e contribuição para o Poder Legislativo Municipal. **§ 2º** Para os fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se incluídas entre as homenageadas as vereadoras suplentes que, no exercício do mandato, tenham atuado por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias. **Art. 2º** As homenagens serão realizadas por meio de exposição individualizada de imagens, em reprodução fotográfica de qualidade padronizada, expostas em ordem cronológica da primeira posse de cada vereadora. **§ 1º** Abaixo de cada reprodução fotográfica deverão constar, de forma clara e legível, a identificação nominal completa da Vereadora e o período ou períodos de sua atuação parlamentar. **§ 2º** A arte e o padrão de exposição das fotografias e informações serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga. **Art. 3º** Será exibida uma única reprodução fotográfica para cada Vereadora que tenha exercido mandato na Câmara Municipal de Pirassununga, independentemente do número de legislaturas ou mandatos exercidos pela parlamentar. **Art. 4º** Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga adotar todas as medidas necessárias para a implantação, organização e manutenção da 'Galeria Lilás', incluindo, mas não se limitando a: I – A definição das dimensões e especificações técnicas das fotografias; II – A provisão dos recursos administrativos e financeiros necessários para a sua confecção e instalação; III – A organização física do espaço e a curadoria das informações a serem expostas; IV – Quaisquer outras providências indispensáveis ao pleno funcionamento, preservação e atualização contínua da galeria instituída por esta Resolução. **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pirassununga, suplementadas se necessário for, mediante prévia autorização. **Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação oficial. Pirassununga, 02 de dezembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa